

ANEXO II

R\$ 1,00

Programática	Descrição do Programa / Ação	Função / Subfunção	Esfera	GND	Fonte	Dotação Inicial	Suplem	Cancel	Contingencia-mento	Dotação Autorizada	Mov. Líquida de Créditos		Dotação Líquida H = E+F+G	Empenhado I	%	Liquidado J	%	Pago K	%
						A	B	C	D	E=A+B-C-D	Provisão F	Destaque G							
PROGRAMA 0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO																			
0089.0396.0000	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	09/272	2	1	00	20.000	-	-	-	20.000	-	-	20.000	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
				1	56	3.453.215	-	-	-	3.453.215	-	-	3.453.215	938.362	27,2%	938.362	27,2%	938.362	27,2%
				1	69	4.496.465	-	-	-	4.496.465	-	-	4.496.465	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
PROGRAMA 0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA																			
0571.2004.0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	02/301	2	3	00	2.258.423	-	-	-	2.258.423	-	-	2.258.423	2.184.545	96,7%	170.964	7,6%	87	0,0%
				4	00	33.728	-	-	-	33.728	-	-	33.728	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
0571.2010.0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	02/365	1	3	00	536.770	-	-	-	536.770	-	-	536.770	60.000	11,2%	60.000	11,2%	60.000	11,2%
0571.2011.0001	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	02/331	1	3	00	4.071	-	-	-	4.071	-	-	4.071	60	1,5%	60	1,5%	60	1,5%
0571.2012.0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	02/306	1	3	00	4.156.657	-	-	-	4.156.657	-	-	4.156.657	374.599	9,0%	374.599	9,0%	374.599	9,0%
0571.4091.0001	Capacitação de Recursos Humanos	02/128	1	3	00	79.383	-	-	-	79.383	-	-	79.383	21.045	26,5%	2.107	2,7%	2.107	2,7%
0571.4224.0054	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	02/061	1	3	00	468.000	-	-	-	468.000	-	-	468.000	468.000	100,0%	20.336	4,3%	20.214	4,3%
0571.4256.0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	02/061	1	1	00	93.744.519	-	-	-	93.744.519	-	-	93.744.519	12.213.405	13,0%	12.213.405	13,0%	11.690.370	12,5%
				3	00	741.353	-	-	-	741.353	-	-	741.353	565.544	76,3%	87.640	11,8%	33.697	4,5%
0571.8134.0054	Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho	02/061	1	3	00	2.917	-	-	-	2.917	-	-	2.917	2.917	100,0%	2.515	86,2%	2.515	86,2%
0571.09HB.0054	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	02/122	1	1	00	17.092.519	-	-	-	17.092.519	-	-	17.092.519	1.384.415	8,1%	1.384.415	8,1%	1.384.415	8,1%
PROGRAMA 0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS																			
0901.00G5.0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	28/846	1	1	00	-	-	-	-	-	-	13.200	13.200	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
0901.0625.0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	28/846	1	1	00	-	-	-	-	-	-	100.000	100.000	100.000	100,0%	-	0,0%	-	0,0%
TOTAL						127.088.020	-	-	-	127.088.020	-	113.200	127.201.220	18.312.891	14,4%	15.254.402	12,0%	14.496.425	11,4%

Legendas:

Classificação Funcional: indica a área de ação governamental em que a despesa será realizada.

Função: 02 – Judiciária

Função: 09 – Previdência Social

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 061 – Ação Judiciária

Subfunção: 122 – Administração Geral

Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição

Subfunção: 331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Classificação por Esfera Orçamentária: a esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (1), da seguridade social (2) ou de investimento das empresas estatais (3), conforme disposto no § 5º do art. 165 da Constituição.

Esfera 1 - Orçamento Fiscal

Esfera 2 - Orçamento da Seguridade Social

GND - Grupo de Natureza da Despesa: é um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

GND 1 - Pessoal e Encargos Sociais

GND 3 - Outras Despesas Correntes

GND 4 - Investimentos

Classificação da Receita por Fonte de Recursos: entende-se por fonte de recursos a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

Fonte 100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1); Recursos Ordinários(00)

Fonte 156 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1); Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor (56)

Fonte 169 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1); Contribuição Patronal p/ o Plano de Seguridade Social do Servidor (69)